



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone (45)3121-1000 / CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2022 – M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº. 211.566.389-68, e de outro lado a Empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ: **81.632.093/0017-36**, com sede na Rua Padre Josafat Roga, nº. 611, Bairro Ronda, Município de Prudentópolis – PR, representado pelo Sr. **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, CPF: nº. **006.219.329-57** e Carteira de Nacional de Habilitação nº. **05103903490** Telefone: (47) 3372-8891, E-mail: licitacao@agricopel.com.br; que na melhor forma de direito, decidem modificar a **Registro de Preço de Combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 206.000 litros, referente Pregão Eletrônico nº. 79/2022 - M.C.A.**, entre eles celebrados em data de 04/08/2022, da maneira a seguir convencionados.

Justificativa: Tendo em vista a redução dos preços do combustível Óleo Diesel S-500, as partes promovem a seguinte alteração na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 179/2022 - M.C.A., promovendo a seguinte alteração:

- Promover a redução do preço do Óleo Diesel S-500, passando o valor do litro de **R\$ 6,04** para **R\$ 5,73**;
- O valor ajustado passam a ser praticado a partir de **22 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **05 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul, 21 de dezembro de 2022.

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:0062193
2957

Assinado de forma digital
por ANA CLARA FRANZNER
CNPJ:00621932957
Data: 2022.12.22 11:00:43
+03'00'

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
AGRICOPEL COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Moises Soares Coelho
Gestor da Ata de Registro de Preços

Benedito de Sá Maranhão
Fiscal da Ata de Registro de Preços



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E86-E406-4F56-4FFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MOISES SOARES COELHO** (CPF 510.XXX.XXX-53) em 22/12/2022 10:48:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7E86-E406-4F56-4FFA>

Assinado por 1 pessoa: MOISES SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7E86-E406-4F56-4FFA> e informe o código 7E86-E406-4F56-4FFA

Assinado digitalmente por
MOISES SOARES COELHO
Papel: Assinante
(CPF 510.161.700-53)
Data: 22/12/2022 12:04:24 -
03:00



Assinado digitalmente por
BENEDITO DE SA MARANHÃO
Papel: Assinante
(CPF 334.371.309-00)
Data: 23/12/2022 08:08:10 -
03:00



Assinado digitalmente por
LAURINDO SPEROTTO
Papel: Assinante
(CPF 241.960.169-20)
Data: 22/12/2022 12:00:57 -
03:00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2022

Página: 13

Edição Nº: 3158

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

4º TERMO ADITIIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2022 – Ref. Pregão nº. 79/2022 –
Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ:
81.632.093/0017-36

OBJETO: Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de máquinas e
caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como
quantidade estimada de consumo o equivalente a 206.000 litros.

Alteração: a) Promover a redução do preço do Óleo Diesel S-500, passando o valor do litro de R\$ 6,04
para R\$ 5,73;

b) O valor ajustado passam a ser praticado a partir de 22 de dezembro de 2022.

DATA DA ALTERAÇÃO: 21/12/2022

PRAZO VIGÊNCIA: 05/08/2023

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ANA CLARA FRANZNER CHIODINI



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 290/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: OCULOS OCULOS COMERCIO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 22.086.918/0001-38
VIGÊNCIA: 17/11/2022 A 17/11/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
TATIANA LUZIA MENEGOL KUCMANSKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 309/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA ESTHETIQUE ET SANTE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 04.132.208/0001-15
VIGÊNCIA: 02/12/2022 A 02/12/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUIZ CARLOS GONÇALVES DE ANDRADE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: KELLY C LOZOVEY S/S LTDA
CNPJ: 20.031.177/0001-62
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 02/12/2022 A 02/12/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
KELLY CRISTINA LOZOVEY

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 281/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: GREGOLIN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 19.283.374/0001-90
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 02/12/2022 A 02/12/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
JAQUELINE MARIA GREGOLIN

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CENTRO COMUNICAR LTDA
CNPJ: 45.308.026/0001-30
SEGUNDO ADITIVO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LESSANDRA ALVES MARTINS EGER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 284/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: RAMALHO & VIDO LTDA
CNPJ: 11.162.003/0001-48
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 07/11/2022 A 07/11/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUCIANA RAMALHO LEITE VIDO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 194/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MARCINIAK & AMARAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.561.902/0001-11
TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 23/12/2022 A 23/12/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
BARBARA MILENA MARCINIAK

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 206/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CIT RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: 46.956.068/0001-40
SEGUNDO ADITIVO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUANA MAIA BEGUE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: L. REATI ME
CNPJ: 40.432.752/0001-46
SEGUNDO ADITIVO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LARISSA REATI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 267/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MAX IMAGEM CLÍNICA RADIOLOGIA
CNPJ: 27.150.717/0001-76
PRIMEIRO ADITIVO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
FRANCIELLI ORTEGA DE SOUZA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 282/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: DOLAB LABORATORIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 78.097.375/0001-09
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 18/12/2022 A 18/12/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
MARLEZA LARGURA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 96/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: R. J. PICHEK CLINICA
CNPJ: 16.648.912/0001-04
QUARTO ADITIVO: 25%
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
ROBERSON JOSE PICHEK

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA ESTHETIQUE ET SANTE
CNPJ: 04.132.208/0001-15
QUARTO ADITIVO: RESCISÃO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUIZ CARLOS GONÇALVES DE ANDRADE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: BRUNA CARRASCO MARTINELLI TIRONI - PSICOLOGIA
CNPJ: 33.104.904/0001-16
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 02/12/2022 A 02/12/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
BRUNA CARRASCO MARTINELLI TIRONI



**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO Nº 191/2022**

EMPRESAS QUE DEVERÃO APRESENTAR OS VEÍCULOS EM 18/01/2023

Descrição	EMPRESA VENCEDORA:
Linha Gleba XII - Loinquópolis - VEICULO COM MINIMO DE NOVE LUGARES	SM ASSISTENCIA DE MOTOS E MAQUINAS CNPJ 04.796.867/0001-56
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA FATIMA/SERTÃOZINHO - VEICULO COM NO MINIMO DOZE LUGARES	SM ASSISTENCIA DE MOTOS E MAQUINAS- CNPJ 04.796.867/0001-56
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SÃO MARCOS - VEICULO COM NO MINIMO 30 (TRINTA) LUGARES	DEOSMAR ROCHA - CNPJ 17.938.643/0001-83
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA APAE DE CAMPO BONITO - VEICULO CAPACIDADE MINIMA DE QUINZE LUGARES	NATIELE TAINARA DA SILVA - CNPJ 33.233.312/0001-02
LINHA SERTÃOZINHO/CAMPO BONITO/GUARANIACU PARA SUPLETIVO - NOTURNO - VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA VINTE LUGARES	N.G.ANTUNES & CIA LTDA - CNPJ 19.321.029/0001-01

OS VEÍCULOS, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS MOTORISTAS DEVERÃO SER APRESENTADOS A COMISSÃO DESIGNADA. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONSTAM NO EDITAL E TAMBÉM NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2900/2019. CAMPO BONITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Andra Scimone de Albuquerque
Pregoeira

CI1218418-E22



**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022**

Processo Administrativo: 262/2022

Objeto: O presente objeto refere-se à contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus para veículos pesados, pertencentes a frota das Secretarias do Município de Igatu/Paraná, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

O MUNICÍPIO DE IGATU - PR, por intermédio da Pregoeira, torna público, para ciência dos interessados, que atendendo à impugnação da empresa AURORA E-COMERCIO LTDA, retificou-se o edital do presente processo e o mesmo terá nova data de abertura. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico <http://www.igatu.pr.gov.br/>, na aba "Processos Licitatórios", bem como no endereço: www.bll.org.br. Notificamos que, devido às alterações, o Pregão será realizado conforme datas abaixo:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas do dia 05 de janeiro de 2023.
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 05 de janeiro de 2023.
- INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09 horas do dia 05 de janeiro de 2023.
- LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: (45) 3248-1090 ou pelo e-mail: licitacao@igatu.pr.gov.br.

Igatu, 22 de dezembro de 2022.

Marlene dos Santos Cardoso
Pregoeira oficial

CI1218420-E22



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022
CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONTRATADA: EXT SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 13.810.006/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Laudos e Exames ocupacionais em cumprimento às avaliações do e-Social e legislação vigente do Ministério do Trabalho, para a Câmara do Município de Maripá, conforme proposta e demais documentos do processo.
DO VALOR: O Valor Global deste contrato é de até R\$ 4.150,00 (Quatro mil, cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses a partir da assinatura do contrato. Os prazos de execução e vigência do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a necessidade da contratante e interesse da contratada, mediante conexão dos valores contratados pelo índice do IGPM.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022
ASSINATURAS: Edir Sartori (Presidente), Anas Jada Pandini (Testemunha), Daniel Pereira Lopes (Contratada) e Ademir Pedro Klein (Procurador Jurídico da Câmara)

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ**

Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone (45) 3234-1307
Catanduvas, 13 de dezembro de 2022

Notificação por edital dirigida à Posto América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo, Sociedade Anônima Fechada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.185.934/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, KM 540, Parque Industrial de Itema, em Itema - Paraná, representado por Hélio João Laurindo, conforme consta na matrícula nº 7314 desta ofício, confrontante dos pontos AN-V-0331 a AN-V-0259, com o imóvel matriculado sob nº 2891 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Sueli Giacomel, brasileira, separada judicialmente, CPF/MF nº 575.196.589-66, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito previsto no artigo 5º, Federal nº 6.013/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a Brasileira, ele suscitado, portador da CI.RG. nº 1.829.733-7-ESP-PR, da CI.RG. nº 4.448.325-1-ESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 689.423.899-72, Cascavel - PR, CEP 85822-900, proprietários do imóvel denominado de "Chácara 41, situado no loteamento Rural de Itema, medindo 138.100,00m², no Município de Itema - PR, Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob nº 2891, em ato do presente notificação, a fim de no prazo legal de 15 (quinze) dias se manifestar a respeito.

al de sua não assinatura no processo Retificação Administrativa por Georreferenciamento Protocolado sob nº 41.329, aos 30.11.2022, que retificaria as confrontações, área e limites do imóvel denominado de "Chácara 41, situado no Loteamento Rural de Itema, medindo 138.100,00m², no Município de Itema - PR, Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob nº 2891.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes instituído pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento requerida com fulcro no artigo 5º, § 4º e 5º, da citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

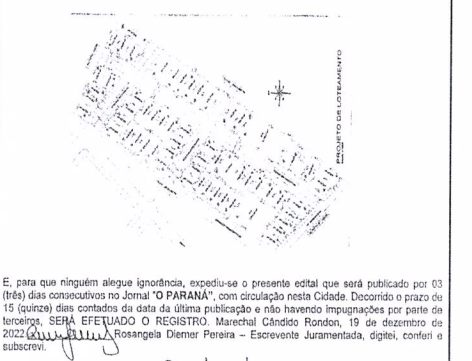
CI1218379-E22

**REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARCHEL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**

EDITAL

ROSANGELA DIEMER PEREIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná.

"F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital, viem cu conhecimento dele tiverem que nos termos do Artigo 18 e seus parágrafos da Lei nº 6765 de 19 de dezembro de 1979, a proprietária LOTEADORA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.528.260/0001-75, com sede na Rua Toledo, nº 664, sala 03, centro, Município de Nova Santa Rosa, nesta Comarca, Estado do Paraná; REQUER o Registro do Loteamento denominado de: LOTEAMENTO FROST, localizado no Perímetro Urbano da cidade de Nova Santa Rosa, nesta Comarca, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa-PR Decreto nº 4.694/2022 de 17 de novembro de 2022. O projeto compreende uma área de 40.650,60m², ondundo a Matrícula nº 53.170 de Registro Geral, desta Serventia, conforme mapa apresentado:



E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal "O PARANÁ", com circulação nesta Cidade. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação e não havendo impugnações por parte do terceiro, SERÁ EFETUADO O REGISTRO. Marechal Cândido Rondon, 19 de dezembro de 2022.

Rosângela Diemer Pereira
Rosângela Diemer Pereira
Escrivente Juramentada

CI1218390-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 - Ref. Pregão nº 79/2022 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: AGRICOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 61.632.893/0017-56
OBJETO: Registro de Preço de combustível (Óleo Diesel S-500) para uso na frota de máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 206.000 litros.
Alteração: a) Prover a redução do preço do Óleo Diesel S-500, passando o valor do litro de R\$ 6,04 para R\$ 5,73;
b) O valor ajustado passar a ser praticado a partir de 22 de dezembro de 2022.
DATA DA ALTERAÇÃO: 21/12/2022
PRAZO VIGÊNCIA: 05/08/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
CI1218421-E22

**Ofício 861/2022**

Acompanhe via internet em <https://ceuzul.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
625.816.710.196.769.959

Jonimar J. **SF-DCL****PGM-DCJ - Divisã...**

CC

Para análise e parecer da Minuta 4º Termo Aditivo da Ata 179 - 2022 - RP Diesel S-500 - Agricopel Com. de Derivados de Petroleo Ltda - Pregão 79-2022 - Vct 05-08-2023.

Segue Pesquisa de Preços Aplicativo Menor Preço - Nota Paraná de 21/12/2022,

Preços Coletas nos Postos do município de Céu Azul.

Jonimar J. **SF-DCL**

Destinatário
AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA

CC

carla@agricopel.com.br
14/12/2022 09:07

Notificação de Redução de Preços Diesel S-500 - Ata RP nº 179/2022 - Pregão nº 79/2022

Bom dia

Prezada Carla

Conforme segue anexo

Vimos solicitar vossa análise e manifestação para Redução de Preços do Diesel S-500, Ref. Ata RP 179/2022 - Pregão 79/2022

Considerando a baixa no preços do Combustível, sendo constatado preço de R\$ 5,79 nos postos na cidade de Céu Azul,

Conforme Aplicativo da Nota Paraná - Menor Preço

Desde já agradecemos vossa atenção, e ficamos a disposição

Att.

Jonimar Jung
Auxiliar Administrativo

[Aplicativo Menor Preço Nota Parana 14_12_2022.pdf \(408,57 KB\)](#) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/12/2022 09:07:57 E-mail para carla@agricopel.com.br, carla@agricopel.com.br, carla.t@agricopel.com.br

E-mail não entregue, entregue

Tramitação 1- 861/2022

21/12/2022 12:13 Ao Depto Juridico
(Encaminhado)

Este documento contém assinatura digital, realizada por ALEXANDRE VANIN JUSTO CPF 019.XXX.XXX-21, MOISES SOARES COELHO CPF 510.XXX.XXX-53, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, MOISES SOARES COELHO CPF 510.XXX.XXX-53, BENEDITO DE SA MARANHÃO CPF 334.XXX.XXX-00, BENEDITO



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/12/2022 12:13:06 E-mail para carla@agricopel.com.br, carla@agricopel.com.br, carla.t@agricopel.com.br

E-mail não entregue, entregue

Tramitação 2- 861/2022

21/12/2022 13:14
(Respondido)

Boa tarde,

Petroleum Combustiveis
Ltda

Em anexo encaminho 4º Termo Aditivo assinado eletronicamente.
Aguardo via assinada pelo município para arquivo.

carla.t@agricopel.com.br
(via email)

Gentileza confirmar o recebimento.
Att.,

Aplicativo Menor Preço Nota Parana 14_12_2022.pdf (408,57 KB)	0 downloads
Aplicativo Menor Preço Nota Parana 21_12_2022.pdf (387,98 KB)	0 downloads
Ata 179_2022 Aditivo 4 RP Diesel S_500 Agricopel Com de Derivados de Petroleo Ltda Pregao 79_2022 Vct 05_08_2023.pdf (169,02 KB)	0 downloads
Oficio de Reducao Agricopel.pdf (145,96 KB)	0 downloads
SoftSul Webmail Ref Reducao de Precos da Ata RP 179_2022 Pregao79_2022 Prefeitura CeuAzul.pdf (93,54 KB)	0 downloads
WhatsApp Image 2022_12_14_at_10_37_49.jpeg (125,08 KB)	0 downloads
WhatsApp Image 2022_12_14_at_10_38_26.jpeg (216,64 KB)	0 downloads
WhatsApp Image 2022_12_14_at_10_39_09.jpeg (178,09 KB)	0 downloads
WhatsApp Image 2022_12_14_at_10_39_54.jpeg (180,34 KB)	0 downloads



Envolvidos internos acompanhando CC

De: Prefeitura de Céu Azul [mailto:notificacao@1doc.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:13
Para: carla@agricopel.com.br; carla.t@agricopel.com.br
Assunto: Re: Notificação de Redução de Preços Diesel S-500 - Ata RP n° 179/2022 - Pregão n° 79/2022

Novo despacho no Ofício 1- 861/2022:

Ao Depto Jurídico

Para análise e parecer da Minuta 4º Termo Aditivo da Ata 179 - 2022 - RP Diesel S-500 - Agricopel Com. de Derivados de Petroleo Ltda - Pregão 79-2022 - Vct 05-08-2023.

Segue Pesquisa de Preços Aplicativo Menor Preço - Nota Paraná de 21/12/2022,

Preços Coletas nos Postos do municipio de Céu Azul.

Saiba como responder este Ofício

Acompanhar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de Prefeitura de Céu Azul neste e-mail, clique aqui.

WRD000_jpg_image004_.zip (520.60 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Tramitação 3- 861/2022

22/12/2022 07:44

(Encaminhado)

Bom dia. Segue em anexo

Alexandre J. PGM-DCJ

Alexandre Vanin Justo
ADVOGADO OAB/PR 45.942

SF-DCL - Departa...

A/C Jonimar J. CC

PARECER ADITIVO COMBUSTIVEL OLEO DIESEL \$15 00 Reducao Pregao n 79 2022 4 Aditivo.pdf (490,19 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/12/2022 07:44:25 Alexandre Vanin Justo PGM-DCJ arquivou.

22/12/2022 07:45:01 Alexandre Vanin Justo PGM-DCJ assinou digitalmente Ofício 3- 861/2022 com o certificado ALEXANDRE VANIN JUSTO CPF 019.XXX.XXX-21 conforme MP nº 2.200/2001.

Este documento contém assinatura digital, realizada por ALEXANDRE VANIN JUSTO CPF 019.XXX.XXX-21, MOISES SOARES COELHO CPF 510.XXX.XXX-53, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, MOISES SOARES COELHO CPF 510.XXX.XXX-53, BENEDITO DE SÁ MARANHÃO CPF 334.XXX.XXX-00, BENEDITO



22/12/2022 07:45:03

E-mail para carla@agricopel.com.br, carla@agricopel.com.br, carla.t@agricopel.com.br

E-mail não entregue - entregue

Tramitação 4- 861/2022

22/12/2022 10:35 (Encaminhado)

Jonimar J. SF-DCL

Petroleum Combustiveis Ltda
carla.t@agricopel.com.br
CC

GP - Gabinete do Prefeito

SVOUT - Secretaria de Viação Obras

Urbanismo e Transporte

SVOUT-DVT-DCMP - Divisão de Caminhões e Máquinas Pesadas

Bom dia

Prezados

Para Vossa assinaturas

Segue Aditivo 4 da Ata 179 - 2022 - RP Diesel S-500 - Agricopel Com. de Derivados de Petroleo Ltda - Pregão 79-2022 - Vct 05-08-2023

Prezada Carla (Agricopel)

Pedimos vossa gentileza de assinar novamente o Aditivo 4 (alterado de Minuta para Aditivo).

Qualquer dúvida, ficamos a disposição para esclarecimentos

att.

Jonimar Jung
Auxiliar Administrativo

Ata_179_2022 Aditivo 4 RP Diesel S 500 Agricopel Com de Derivados de P etroleo Ltda Pregao 79 2022 Vct 05 0 8 2023.pdf (168,97 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/12/2022 10:35:04 Jonimar Jung SF-DCL solicitou a assinatura de Laurindo Sperotto em Tramitação 4- 861/2022 Cancelada

22/12/2022 10:35:05 Jonimar Jung SF-DCL solicitou a assinatura de Moises Soares Coelho em Tramitação 4- 861/2022 Assinado

22/12/2022 10:35:05 Jonimar Jung SF-DCL solicitou a assinatura de Benedito de Sá Maranhão em Tramitação 4- 861/2022 Cancelada

22/12/2022 10:35:05 E-mail para moisescoelho63@gmail.com E-mail entregue

22/12/2022 10:35:05 E-mail para benomaranhao3@hotmail.com E-mail entregue

22/12/2022 10:35:06 Jonimar Jung SF-DCL solicitou a assinatura de Petroleum Combustiveis Ltda em Tramitação 4- 861/2022 Cancelada

22/12/2022 10:35:06 E-mail para carla.t@agricopel.com.br E-mail entregue

Este documento contém assinatura digital, realizada por ALEXANDRE VANIN JUSTO CPF 019.XXX.XXX-21, MOISES SOARES COELHO CPF 510.XXX.XXX-53, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, MOISES SOARES COELHO CPF 510.XXX.XXX-53, BENEDITO DE SÁ MARANHÃO CPF 334.XXX.XXX-00, BENEDITO



22/12/2022 10:35:06

E-mail para carla.t@agricopel.com.br

E-mail entregue

22/12/2022 10:48:33

Moises Soares Coelho [SVOU] assinou digitalmente Ofício 4- 861/2022 com o certificado MOISES SOARES COELHO CPF 510.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001 .

22/12/2022 10:48:34

E-mail para carla.t@agricopel.com.br

E-mail entregue

22/12/2022 10:48:34

E-mail para jonimarjung@hotmail.com

E-mail entregue

Tramitação 5-861/2022

22/12/2022 11:05

(Respondido)

Petroleum Combustíveis Ltda

carla.t@agricopel.com.br
(via email)

Envolvidos internos acompanhando
CC

Prezados,

Bom dia!

Segue em anexo 4º Termo Aditivo assinado eletronicamente.

Gentileza confirmar o recebimento.

Att.,

De: Prefeitura de Céu Azul [mailto:notificacao@1doc.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:49

Para: carla.t@agricopel.com.br

Assunto: Re: Notificação de Redução de Preços Diesel S-500 - Ata RP nº 179/2022 - Pregão nº 79/2022

| Novo despacho no Ofício 4- 861/2022:

Bom dia

Prezados

Para Vossa assinaturas

Segue Aditivo 4 da Ata 179 - 2022 - RP Diesel S-500 - Agricopel Com. de Derivados de Petroleo Ltda - Pregão 79-2022 - Vct 05-08-2023

Prezada Carla (Agricopel)

Pedimos vossa gentileza de assinar novamente o Aditivo 4 (alterado de Minuta para Aditivo).

Qualquer dúvida, ficamos a disposição para esclarecimentos att.

Jonimar Jung
Auxiliar Administrativo

Saiba como responder este Ofício

[Acompanhar online »](#)

Este documento contém assinatura digital, realizada por ALEXANDRE VANIN JUSTO CPF 019.XXX.XXX-21, MOISES SOARES COELHO CPF 510.XXX.XXX-53, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, MOISES SOARES COELHO CPF 510.XXX.XXX-53, BENEDITO DE SÁ MARANHÃO CPF 334.XXX.XXX-00, BENEDITO



Para cancelar recebimento de comunicação de Prefeitura de Céu Azul neste e-mail, clique aqui.

WRD000_jpg_image001_.zip (555,55 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/12/2022 11:38:29 Jonimar Jung [SF-DCL] realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de Benedito de Sá Maranhão em Ofício (Despacho) 4- 861/2022.

22/12/2022 11:38:33 Jonimar Jung [SF-DCL] realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de Laurindo Sperotto em Ofício (Despacho) 4- 861/2022

22/12/2022 11:38:39 Jonimar Jung [SF-DCL] realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de Petroleum Combustíveis Ltda em Ofício (Despacho) 4- 861/2022.

Tramitação 6- 861/2022

22/12/2022 11:43 (Encaminhado)

Jonimar J. [SF-DCL]

GP - Gabinete do...

CC

SVOU - Secretaria de Viação Obras

Urbanismo e Transporte

SVOU-DVT-DCMP - Divisão de Caminhões e Máquinas Pesadas

GP - Gabinete do Prefeito

Prezados Senhores

Para Vossa assinaturas Aditivo recebido Via E-mail.

Segue Aditivo 4 (Redução Preço Diesel S-500) da Ata 179 - 2022 - RP Diesel S-500 - Agricopel Com. de Derivados de Petroleo Ltda - Pregão 79-2022 - Vct 05-08-2023.

Ata 179_2022_Aditivo_4_RP_Diesel_S_500_Agricopel_Com_de_Derivados_de_Petroleo_Ltda_Pregao_79_2022_Vct_05_08_2023.pdf (531,56 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/12/2022 11:43:24 Jonimar Jung [SF-DCL] solicitou a assinatura de Laurindo Sperotto em Tramitação 6- 861/2022 Assinado

22/12/2022 11:43:24 Jonimar Jung [SF-DCL] solicitou a assinatura de Moises Soares Coelho em Tramitação 6- 861/2022 Assinado

22/12/2022 11:43:25 Jonimar Jung [SF-DCL] solicitou a assinatura de Benedito de Sá Maranhão em Tramitação 6- 861/2022 Assinado

22/12/2022 11:43:25 E-mail para moisescoelho63@gmail.com E-mail entregue

Este documento contém assinatura digital, realizada por ALEXANDRE VANIN JUSTO CPF 019.XXX.XXX-21, MOISES SOARES COELHO CPF 510.XXX.XXX-53, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, MOISES SOARES COELHO CPF 510.XXX.XXX-53, BENEDITO DE SÁ MARANHÃO CPF 334.XXX.XXX-00, BENEDITO



22/12/2022 11:43:25	E-mail para benomaranhao3@hotmail.com	E-mail entregue
22/12/2022 11:43:25	E-mail para carla@agricopel.com.br, carla@agricopel.com.br, carla.t@agricopel.com.br	E-mail não entregue, entregue
22/12/2022 12:00:58	Laurindo Sperotto GP assinou digitalmente Ofício 6- 861/2022 com o certificado LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .	
22/12/2022 12:01:00	E-mail para carla@agricopel.com.br, carla@agricopel.com.br, carla.t@agricopel.com.br	E-mail não entregue, entregue
22/12/2022 12:01:00	E-mail para jonimarjung@hotmail.com	E-mail entregue
22/12/2022 12:01:32	Laurindo Sperotto GP arquivou	
22/12/2022 12:04:25	Moises Soares Coelho SVOUT assinou digitalmente Ofício 6- 861/2022 com o certificado MOISES SOARES COELHO CPF 510.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001 .	
22/12/2022 12:04:26	E-mail para carla@agricopel.com.br, carla@agricopel.com.br, carla.t@agricopel.com.br	E-mail não entregue, entregue
22/12/2022 12:04:26	E-mail para jonimarjung@hotmail.com	E-mail entregue
22/12/2022 12:04:54	Moises Soares Coelho SVOUT arquivou.	
23/12/2022 08:07:01	Benedito de Sá Maranhão SVOUT-DVT-DCMP assinou digitalmente Ofício 861/2022 com o certificado BENEDITO DE SÁ MARANHÃO CPF 334.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .	
23/12/2022 08:08:12	Benedito de Sá Maranhão SVOUT-DVT-DCMP assinou digitalmente Ofício 6- 861/2022 com o certificado BENEDITO DE SÁ MARANHÃO CPF 334.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .	
23/12/2022 08:08:13	E-mail para carla@agricopel.com.br, carla@agricopel.com.br, carla.t@agricopel.com.br	E-mail não entregue, entregue
23/12/2022 08:08:13	E-mail para jonimarjung@hotmail.com	E-mail entregue

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 23/12/2022 09:06:13 por Jonimar Jung - Auxiliar Administrativo

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama



Este documento contém assinatura digital, realizada por ALEXANDRE VANIN JUSTO CPF 019.XXX.XXX-21, MOISES SOARES COELHO CPF 510.XXX.XXX-53, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, MOISES SOARES COELHO CPF 510.XXX.XXX-53, BENEDITO DE SÁ MARANHÃO CPF 334.XXX.XXX-00, BENEDITO





Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 909.000.238-1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

A/C Setor de Contratos / Licitações

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratados conforme o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 79/2022.

Considerando que, no preço originalmente proposto pela empresa contratada encontram-se previstas todas as despesas, mas não aquela referente a reduções de preços nas refinarias, o que não é possível se prever antes da ocorrência do fato, é plausível a revisão dos preços, com o fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores.

S500	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 5,7125
Índice de redução	-5,11%
Mês da redução	Dezembro
Valor da redução	R\$ 5,4207
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 6,04
Índice de redução	-5,11%
Mês da redução	Dezembro
Valor da redução	R\$ 5,73

No aguardo, reiteramos votos de cordialidade, concedendo a vossa senhoria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuarmos a redução, formalizando com o adendo contratual.

Prudentópolis, 14 de Dezembro de 2022

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:0062
1932957

Assinado de forma
digital por ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2022.12.14
13:52:55 -03'00'

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0017-36



RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 14/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54.207,00 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE LEO LTDA - R PADRE JOSAFAT
ROGA, 611 - ***** RONDA PRUDENTOPOLIS-PR

NF-e

Nº. 002.585.592
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rodovia BR-476, Km 15, 440
JARDIM ALVORADA - 83707-440
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 2140022040

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.585.592
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 1234 2742 3302 6241 5500 0002 5855 9219 4331 1750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220302133505 - 14/12/2022 02:28:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070078305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

1070205005

CNPJ

34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE LEO LTDA

CNPJ / CPF

81.632.093/0017-36

DATA DA EMISSÃO

14/12/2022

ENDEREÇO

R PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - *****

BAIRRO / DISTRITO

RONDA

CEP

84400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/12/2022

MUNICÍPIO

PRUDENTOPOLIS

UF

PR

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9090002381

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

02:28:14

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 01/01/2023
Valor R\$ 54.207,00

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.207,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.207,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE P

ENDEREÇO

RUA MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2010

QUANTIDADE
10000

ESPÉCIE
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

8.436,000

PESO LÍQUIDO

8.436,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
600000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 45.589,87 - ICMS retido R\$ 5.470,78 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002350738 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / Retido na compra: BASE ICMS ST=45.589,87 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=5.470,78	27101921	060	5655	L	10.000,0000	5,4207	54.207,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Motorista: IVAN TIBURSKI / No do lae: 00795791 / 00795792 / 00795794 / 00795795 / 00795796 / 00795797 / 00795798 /
00795799 / 00795800 / 00796329 / 00797421 / 00797422 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e
isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0254539998 - Faturamento: 0174675944 - Conceito de Pesquisa: AGRICOPEL / N.
Transporte: 4035700197 / FOB - Rodoviario / Email do Destinatário: vanderlei.lostada@agricopel.com.br
Inf. fisco: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das
operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. /

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 262.775,00 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO - R Padre Joao Josafat Roga, 611 Ronda PRUDENTOPOLIS-PR

NF-e

Nº. 001.198.621
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.198.621
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 1133 4535 9802 4499 5500 1001 1986 2112 1883 1796

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220274020713 - 16/11/2022 05:43:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO

CNPJ / CPF

81.632.093/0017-36

DATA DA EMISSÃO

16/11/2022

ENDEREÇO

R Padre Joao Josafat Roga, 611

BAIRRO / DISTRITO

Ronda

CEP

84400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/11/2022

MUNICÍPIO

PRUDENTOPOLIS

UF

PR

1934000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9090002381

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:43:21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBST.

V. IMP. IMPORTAÇÃO

V. ICMS UF REMET.

VALOR DO FCP

VALOR DO PIS

V. TOTAL PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

262.775,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

262.775,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DER DE PETRO LTDA

FRETE POR CONTA

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

MFZ5067

UF

SC

CNPJ / CPF

81.632.093/0004-11

ENDEREÇO

RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000

MUNICÍPIO

JARAGUA DO SUL

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254431372

QUANTIDADE

46000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

38.951,389

PESO LÍQUIDO

38.951,389

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade: BS500203/22 / Dens: 0.83060 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 HI SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA --> 262.775,00 Retido na compra: BASE ICMS ST=181.506,80 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=21.780,82	27101921	060	5655	L	46.000,0000	5,7125	262.775,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta :00:00 as 00:00 Sábados :00:00 as 00:00 O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha DOC. FORNECIMENTO : 8041986630 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: MFZ5067 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE : RODOVIARIO FOB CODIGO : 12 TRANSPORTE : 1013059362 QTDE LACRES: 6 NUM.FREGUES : 0001092446 FATURAMENTO : 0935704635 NUM DOCUMENTO : 0052808311 Fatura: 1198621/01 R\$ 262775,00 07.12.2022 / Placa Veiculo: MFZ5067 Placa Caval: QJE2416 SC Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 21.780,82 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 934191 / 934192 / 934193 / 934194 / 934195 / 934196 O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Dcercro 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI em razao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 Produto: 24319801 / BC. ICMS OR: 181.506,80 / ICMS OR: 21.780,82 / BC. ICMS DE: 181.506,80 / ICMS DE: 21.780,82 / MOVIMENTO: INT DOCNUM: 0052808311

RESERVADO AO FISCO

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.274.233/0262-41 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1976
NOME EMPRESARIAL VIBRA ENERGIA S.A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.12-5-00 - Carga e descarga 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO ROD BR 476	NÚMERO S N	COMPLEMENTO KM 15 440
CEP 83.702-055	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAUCARIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RELACIONAMENTOFISCO@BR.COM.BR	
TELEFONE (21) 2354-3146/ (21) 2354-3151		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2022 às 14:47:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto **RES: RES: Ref. Redução de Preços da Ata RP 179/2022 - Pregão79/2022 - Prefeitura CéuAzul**

De <carla.t@agricopel.com.br>

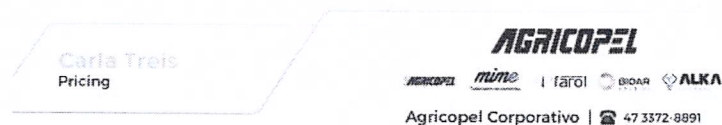
Para 'Depto Licitações - PM Céu Azul-PR' <licitacao@ceuazul.pr.gov.br>

Data 21/12/2022 10:32



Tudo certo.

Peço desculpas por não ter acompanhado o recebimento da confirmação. Últimos dias está uma correria aqui. Se conseguir encaminhar o termo aditivo ainda até sexta ao meio dia, seria ótimo. Estarei afastada por alguns dias a partir de segunda. Assim conseguimos deixar todos os documentos assinados.



De: Depto Licitações - PM Céu Azul-PR [mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 10:20

Para: carla.t@agricopel.com.br

Assunto: Re: RES: Ref. Redução de Preços da Ata RP 179/2022 - Pregão79/2022 - Prefeitura CéuAzul

Prioridade: Alta

Ok. obrigado pelo reenvio

Não havíamos localizado, deve ter ido para caixa de SPAM

Darei andamento

ATT//

Dpto de Compras/Licitações
Município de Céu Azul - PR
Fone: 45-3121-1023
Fone: 45-3121-1026 - Jonimar
Fone: 45-3121-1028

Em 21/12/2022 10:10, carla.t@agricopel.com.br escreveu:

Olá,

Bom dia!

O documento foi enviado no dia 14/12.
Segue em anexo o e-mail com a documentação solicitada.

Gentileza confirmar o recebimento.

Att,

Carla Trevis
Pricing



De: Depto Licitações - PM Céu Azul-PR [mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 09:59

Para: Jurídico - Carla Petroleum/AgricopeL

Assunto: Ref. Redução de Preços da Ata RP 179/2022 - Pregão79/2022 - Prefeitura CéuAzul

Bom Dia

Prezada Carla

Entro em contato sobre a Redução de Preços, conforme solicitado Ofício 861/2022.

Se vossa senhoria já tem uma posição, para formalizarmos aditivo.

Considerando que os preços praticados no Município estão conforme segue anexo Menor Preço - Nota Paraná

Qualquer dúvida, favor entre em contato


(Devido ao Ponto facultativo desta Prefeitura do dia 26 a 30/12/22.)

ATT//

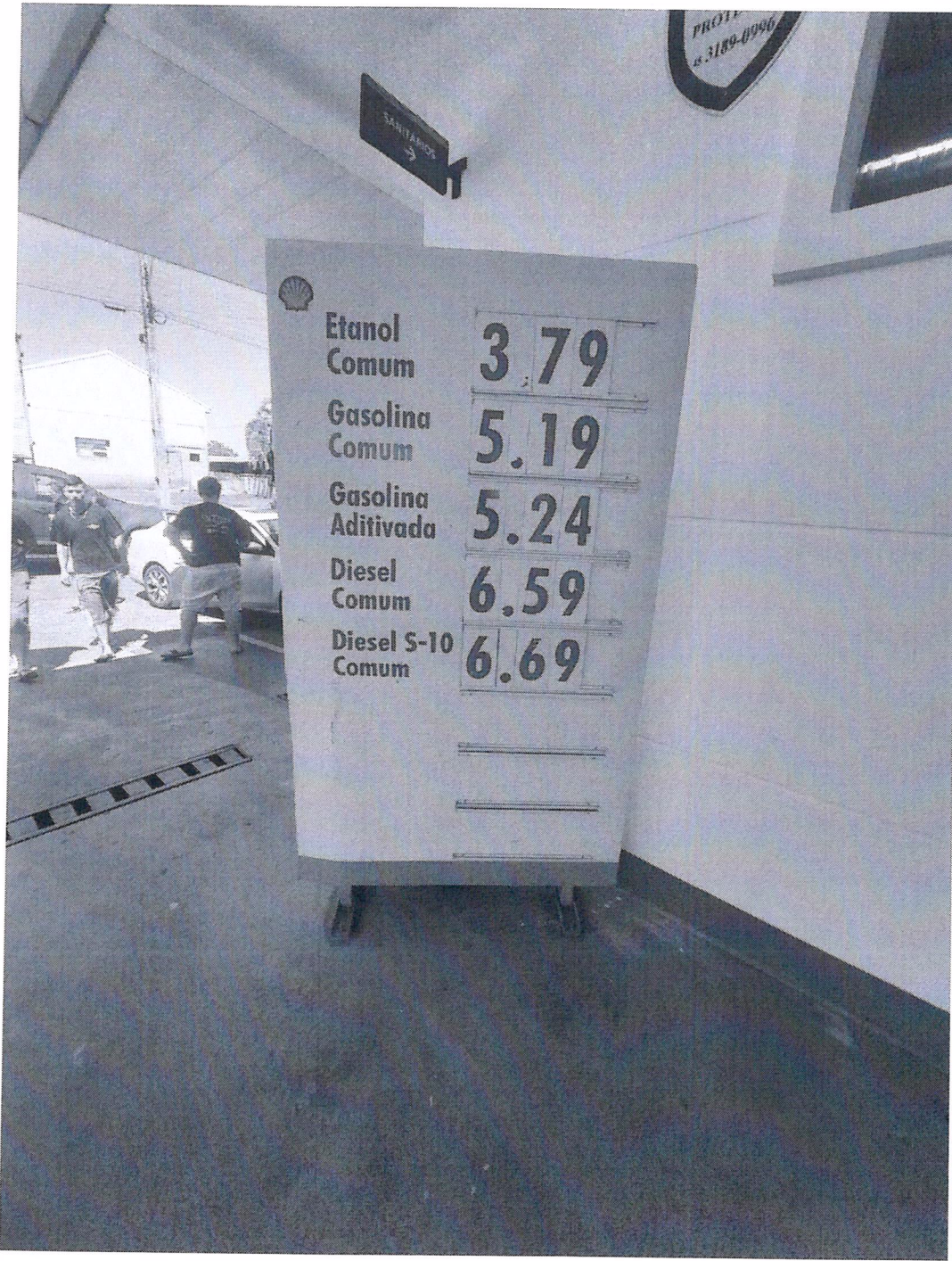
Dpto de Compras/Licitações
Município de Céu Azul - PR
Fone: 45-3121-1023
Fone: 45-3121-1026 - Jonimar Jung
Fone: 45-3121-1028

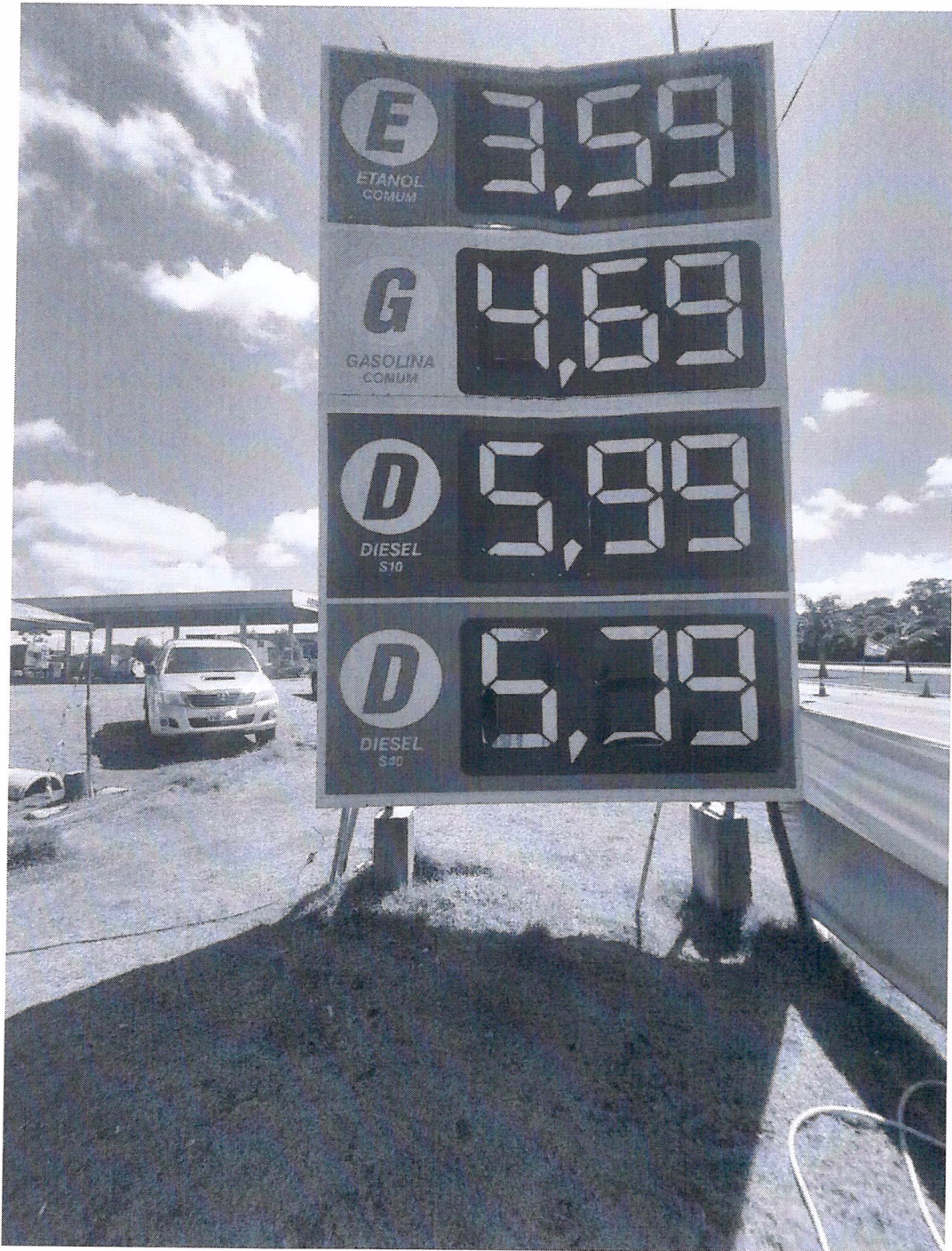
PROY...
3189-0996

SANTANDIA
→



Etanol Comum	3.79
Gasolina Comum	5.19
Gasolina Aditivada	5.24
Diesel Comum	6.59
Diesel S-10 Comum	6.69





E

ETANOL
COMUM

3,59

G

GASOLINA
COMUM

4,69

D

DIESEL
S10

5,99

D

DIESEL
S40

6,29



PR0015302

Posto Petróleo Céu Azul Ltda

POSTO CENTRAL CÉU AZUL

3301103000182

0800 970 0267



SEMPRE AQUI!

SEM
PARAR

Posto Central
Céu Azul

ASTECEDORA DE PETRÓLEO CÉU AZUL EIRELI - ME
RUA NILÓ SAZZO, 1700

CAPACIDADE DE PÚBLICO
20 PESSOAS

Em caso de emergência:
Ligue 193 - Corpo de Bombeiros
Ligue 190 - Polícia Militar

GASOLINA COMUM

4.590

PREÇO POR LITRO

ETANOL COMUM

3.590

PREÇO POR LITRO

DIESEL S500

5.990

PREÇO POR LITRO

DIESEL S10

8.888

PREÇO POR LITRO

Ofício 3- 861/2022

De: Alexandre J. - PGM-DCJ

Para: Jonimar J. - SF-DCL

Data: 22/12/2022 às 07:44:25

Setores envolvidos:

PGM-DCJ, SF-DCL

Notificação de Redução de Preços Diesel S-500 - Ata RP nº 179/2022 - Pregão nº 79/2022

Bom dia. Segue em anexo

Alexandre Vanin Justo
ADVOGADO OAB/PR 45.942

Anexos:

PARECER_ADITIVO_COMBUSTIVEL_OLEO_DIESEL_S1500_Reducao_Pregao_n_79_2022_4_Aditivo.pdf



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município
PARECER

ASSUNTO: Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico 79/2022 – 4º Aditivo Contratual – Reequilíbrio dos valores inerentes aos combustíveis (Óleo Diesel S-500) utilizados pela Administração Pública Municipal ante o decréscimo do preço praticado. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 79/2022 - **CONTRATADA:** AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 81.632.093/0017-36. **SOLICITANTE:** Departamento de Licitações.

I - RELATÓRIO

Cuida-se a presente manifestação jurídica de análise a respeito do pedido de aditivo ao contrato em epígrafe, pugnado pelo Departamento de Compras/Licitações, tendo em vista a verificação de redução dos preços dos combustíveis anunciados e praticados nas redes de postos da região, especificamente no que tange à Óleo Diesel S500, verificando-se, conseqüentemente, o **decréscimo nos valores** dos combustíveis fornecidos à municipalidade Consulente.

Conforme o relatado pelo Protocolo, oriundo do Departamento de Licitações, vieram requerimentos formulados pelo Fornecedor acima identificado, solicitando o aditivo para reequilíbrio dos custos dos combustíveis a serem fornecidos, tendo em vista terem estes tido diminuição, especificamente no que tange à Óleo Diesel S500 utilizada pela municipalidade Consulente.

Destaca-se que as alterações destacadas são as seguintes: Promover a redução do preço do Óleo Diesel S500, passando o valor do litro de **R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos)** para **R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos)**.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Céu Azul – PR
3266-1122 Fax 3266-1755

Fone (45)

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE VANIN JUSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/C64B-FD9B-AC7D-D5E6> e informe o código C64B-FD9B-AC7D-D5E6



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE VANIN JUSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/C64B-FD9B-AC7D-D5E6> e informe o código C64B-FD9B-AC7D-D5E6





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

Requer, em consequência, manifestação desta Procuradoria Jurídica Geral quanto à possibilidade de formalização do respectivo aditivo.

Este é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, frise-se que é pertinente à presente análise uma contextualização acerca de conceitos básicos que tangenciam os contratos ajustados com a Administração Pública.

Na lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a expressão contratos da Administração é utilizada, em sentido amplo, para abranger todos os contratos celebrados pela Administração Pública, seja sob regime de direito público, seja sob regime de direito privado.

E a expressão contrato administrativo é reservada para designar tão somente os ajustes que a Administração, nessa qualidade, celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para a consecução de fins públicos, segundo regime jurídico de direito público. Depreende-se, portanto, que nos contratos de direito privado, as partes, mesmo quando uma delas é a Administração Pública, recobrem-se pelo traço da horizontalidade; ao passo que, nos contratos administrativos, prevalece a verticalidade, agindo a Administração sobre o particular com poder de império.

Os contratos administrativos regidos pelo regime jurídico de direito público, derogatório e exorbitante do direito comum, caracterizam-se pela: (i) presença da Administração como Poder Público, garantindo-se sua posição de supremacia sobre o particular; (ii) sujeição à finalidade pública, sob pena de o administrador incidir em desvio de poder; (iii) obediência à forma e aos procedimentos prescritos em lei, para fins de controle da legalidade; (iv) natureza de contrato de adesão, com o estabelecimento das cláusulas contratuais unilateralmente pela Administração; (v) natureza *intuitu personae*, presença das cláusulas

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Cêu Azul – PR
3266-1122 Fax 3266-1755

Fone (45)



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

exorbitantes e; (vi) mutabilidade, decorrente da possibilidade de alteração dos contratos, no qual o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é uma de suas consequências.

Celso Antônio Bandeira de Mello ilustra que a figura jurídica designada por contrato administrativo esforça-se na seguinte dualidade: o Poder Público usufrui de todos os poderes indispensáveis à proteção do interesse público consubstanciados no contrato e o particular possui integral garantia aos interesses privados que ditaram sua participação no vínculo, consoante os termos ali constituídos, razão pela qual está protegido às completas, assim na parte econômica como nas cláusulas não interferentes no interesse público a ser satisfeito por meio da avença travada entre ele e a Administração.

Pois bem.

Cumprido deixar certo que a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos decorre de preceito constitucional, extraído do art. 37, XXI, da Magna Carta, e assegura às partes, durante toda a execução contratual, a manutenção das condições efetivas da proposta que originou a contratação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Cêu Azul – PR
3266-1122 Fax 3266-1755

Fone (45)

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE VANIN JUSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/C64B-FD9B-AC7D-D5E6> e informe o código C64B-FD9B-AC7D-D5E6



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE VANIN JUSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/C64B-FD9B-AC7D-D5E6> e informe o código C64B-FD9B-AC7D-D5E6





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

Em face do regramento constitucional, a Lei Nacional nº 8.666/1993, que instituiu normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, estabeleceu em seu Capítulo III – Dos Contratos, seção III – Da Alteração dos Contratos que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Celso Antônio Bandeira de Mello, por sua vez, aduz que:

Enquanto o particular procura o lucro, o Poder Público busca a satisfação de uma utilidade coletiva. Calba, pois, à Administração atuar em seus contratos com absoluta lisura e integral respeito aos interesses econômicos legítimos de seu contratante, pois não lhe assiste minimizá-los em ordem a colher benefícios econômicos suplementares ao previsto e hauridos em detrimento da outra parte.

Para tanto, o que importa, obviamente, não é a “aparência” de um respeito ao valor contido na equação econômico-financeira, mas o real acatamento dele. De nada vale homenagear a forma quando se agrava o conteúdo. O que as partes colimam em um ajuste não é a satisfação de fórmulas ou de fantasias, mas um resultado real, uma realidade efetiva que se determina pelo espírito da avença; vale dizer, pelo conteúdo verdadeiro do convencionado.

E, relativamente à manutenção das efetivas condições da proposta, leciona:

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Cêu Azul – PR
3266-1122 Fax 3266-1755

Fone (45)



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

Ficará, pois, defendida tanto contra os ônus que o contratado sofra em decorrência de alterações unilaterais, ou comportamentos faltosos da Administração, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda provocado por inflação, em todos os contratos que se prolongam no tempo.

Como visto, inúmeros são os fatos causadores do rompimento da equação econômico-financeira, conseqüentemente, variadas são as formas permissivas para o seu restabelecimento.

Para tanto, o ordenamento jurídico prevê mais de um instituto a ser empregado, a depender da situação que provocar a quebra da condição de equivalência. Destarte, caberá à Administração, em cada caso, aplicar o instrumento apto a recompor o equilíbrio econômico-financeiro, optando entre o reequilíbrio econômico-financeiro, a revisão, o reajuste e a repactuação.

É curial registrar, ainda, que a simples diferença de preço não é suficiente para demonstrar a necessidade do reequilíbrio, e a variação cambial, por si só, igualmente, não pode servir como requisito para o reequilíbrio, devendo outros fatores serem observados nessa análise, segundo entendimento preconizado pelo Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nº 1884/2017 e nº 1431/2007.

Por sua vez, a revisão é utilizada para os casos em que a necessidade de recomposição do preço ocorre por abalos nos custos ocasionados por encargos tributários.

Jacoby Fernandes a prestigia como “reequilíbrio por fato do príncipe”, argumentando que a revisão de preço tem cabimento quando, por uma decisão governamental, o preço de custo de determinado produto ou serviço é onerado, impedindo a sua execução pelo valor firmado no momento da assinatura do contrato.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Cêu Azul – PR
3266-1122 Fax 3266-1755

Fone (45)

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE VANIN JUSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/C64B-FD9B-AC7D-D5E6> e informe o código C64B-FD9B-AC7D-D5E6



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE VANIN JUSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/C64B-FD9B-AC7D-D5E6> e informe o código C64B-FD9B-AC7D-D5E6





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

Registra-se que o agravo patrimonial não libera o contratado do cumprimento das obrigações pactuadas com o Poder Público, todavia reveste-o do direito de obter reparação integral dos prejuízos sofridos pelo agravamento dos encargos.

Outro instrumento apto a recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato é o reajuste que se caracteriza pela prefixação, no instrumento contratual, de índice geral ou específico (ex.: IGP-M, IPCA, INCC, INPC, etc.) a incidir sobre o preço após determinado período, visando preservar os contratados dos efeitos do regime inflacionário.

Trata-se, portanto, de índice prefixado pelas partes para neutralizar um fato certo: a inflação e, com isso, repor o poder aquisitivo da moeda. Reforça o esposado o prescrito no Capítulo II – Da Licitação, Seção IV - Do Procedimento e Julgamento, art. 40, XI, da Lei Nacional nº 8.666/1993.

Bem assim, no Capítulo III – Dos Contratos, Seção I – Disposições Preliminares, art. 55, III:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...) III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Dessa maneira, depreende-se que os critérios para a concessão do reajuste de preços prefixados nos instrumentos convocatório e contratual não constituem discricionariedade do gestor, mas verdadeira imposição legal.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Céu Azul – PR
3266-1122 Fax 3266-1755

Fone (45)

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE VANIN JUSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/C64B-FD9B-AC7D-D5E6> e informe o código C64B-FD9B-AC7D-D5E6



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

Vencidas as considerações referentes às diversas formas de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, passa-se à análise do cerne do presente referencial que versa sobre a repactuação dos contratos administrativos, bem como, posteriormente, aos requerimentos do Departamento de Licitações acerca de alterações contratuais pontuais.

III– FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Conforme o pugnado no ofício ora em apreço, o Departamento consulente informa que, tendo em vista a verificação de redução dos preços dos combustíveis anunciados e praticados nas redes de postos da região, verificou-se, conseqüentemente, o decréscimo nos valores dos combustíveis fornecidos à municipalidade Consulente.

Conforme o relatado pelo Protocolo, oriundo do Departamento de Licitações, vieram requerimentos formulados pelo Fornecedor acima identificado, solicitando o aditivo para reequilíbrio dos custos dos combustíveis a serem fornecidos, tendo em vista terem estes tido diminuição, especificamente no que tange à Óleo Diesel S500 utilizada pela municipalidade.

Destaca-se que as alterações acima destacadas são as seguintes:

Promover a redução do preço do Óleo Diesel S-10, passando o valor do litro de **R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos)** para **R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos)**.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Céu Azul – PR
3266-1122 Fax 3266-1755

Fone (45)

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE VANIN JUSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/C64B-FD9B-AC7D-D5E6> e informe o código C64B-FD9B-AC7D-D5E6





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

Nos moldes esposados na breve contextualização, restou certo que o realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira, desde que a alteração tenha sido provocada por âlea extraordinária superveniente ao originalmente contratado, conforme previsto nos regramentos legais acima descritos, bem como no contrato-base vigente.

De fato, é evidente que desde a data em que foi celebrado o contrato advieram novas alterações quanto ao preço do objeto contratual diante da política adotada pela Petrobrás que possui autorização governamental para promover o reajuste nos preços dos combustíveis em cotejo com a constante variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional, o que é feito em cotejo com a cotação da moeda americana, o que faz com que o novo modelo de ajuste de preço promova alterações diárias na busca de manter a competitividade frente às variações no mercado internacional.

Do contrato vigente é possível aferir que houve o transcurso de certo lapso contratual considerável, existindo, portanto, a necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro contratual por força de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado conforme previsto na alínea “d”, inc. II do art. 65 do mesmo diploma legal.

Interessante expor que o órgão consulente fez extensa pesquisa de preços, chegando aos valores acima esposados, resultando em decréscimo aos valores anteriormente praticados, informando que tais valores se mantêm vantajosos à Administração, sendo justificada, portanto, as reduções pretendidas, sobretudo para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Sendo assim, o presente parecer é no sentido de chancelar o ato administrativo realizado pelo órgão consulente, uma vez que segue os preços praticados no mercado, conforme o comprovado documentalmente pelo Departamento Consulente.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Cêu Azul – PR
3266-1122 Fax 3266-1755

Fone (45)



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

IV – CONCLUSÃO

Assim, diante de tais elementos, expresso entendimento opinativo FAVORÁVEL ao reajustamento contratual para o efetivo reequilíbrio econômico-financeiro, devendo o mesmo se dar na forma de “ADITIVO” ao contrato, a teor dos dispositivos e justificativas acima acolhidas, cabendo a administração dar observância aos princípios que regem a Administração Pública, após devida manifestação de concordância do contratado, bem como observar a devida previsão de dotação orçamentária e, ao final do processo, que se dê a devida publicação do ato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cêu Azul, 22 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE VANIN JUSTO
PROCURADOR - OAB/PR Nº 45.942
MATRÍCULA Nº 2380-9

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE VANIN JUSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/C64B-FD9B-AC7D-D5E6> e informe o código C64B-FD9B-AC7D-D5E6



Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Cêu Azul – PR
3266-1122 Fax 3266-1755

Fone (45)

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE VANIN JUSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/C64B-FD9B-AC7D-D5E6> e informe o código C64B-FD9B-AC7D-D5E6





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C64B-FD9B-AC7D-D5E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRE VANIN JUSTO (CPF 019.XXX.XXX-21) em 22/12/2022 07:44:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/C64B-FD9B-AC7D-D5E6>